



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.827/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-1.220.289,96 (um milhão duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para construção de Creche Pré-escola (PAC² 5529/2013) FNDE.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 080003.1236500143.028 - 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 207, utilizando-se como fonte para abertura do crédito adicional suplementar, recursos de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara